



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.424, DE 06 DE JULHO DE 2016.

**DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO DA CIDADE DE
IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL
DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominado de **ROMEU BALBINO DE ANDRADE** o Prédio Público onde funcionará o Banco de Alimentos, localizado na Rua Aldenisa Gomes Pequeno, nº. 400, Bairro Areias II, da cidade de Iguatu, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 06 de julho de 2016.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL